

Demonstrações Financeiras

**MANHATTAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 34.553.995/0001-30

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**MANHATTAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de março de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião Com Ressalva

Em 31 de março de 2023, o Fundo possui o saldo de R\$ 3.000 mil registrado na rubrica de "Ações judiciais", que envolve um acordo de pagamentos com vencimento final previsto para julho de 2026. Este direito creditório foi adquirido no exercício anterior, em agosto de 2021, pelo montante de R\$ 700 mil e registrado pelo seu valor de vencimento. De acordo com a instrução CVM 489, direitos creditórios mantidos até o vencimento devem ser avaliados pelo custo amortizado tendo a receita reconhecida de forma linear através da taxa efetiva de desconto obtida no momento da aquisição. Em função do reconhecimento integral do resultado da operação e registro dos créditos pelo valor de vencimento no momento do seu reconhecimento inicial, em 31 de março de 2023 o ativo e o patrimônio líquido do fundo estão superavaliados em R\$ 1.796 mil e o resultado do exercício findo nesta mesma data está subavaliado em R\$ 582 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Além do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, não determinamos outro assunto principal a ser tratado no presente trabalho.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 1º de abril de 2022 a 14 de outubro de 2022 (transferência de administração) foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de fevereiro de 2023, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: “**a)** *Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, em 14 de outubro de 2022, o Fundo possuía aplicações em direitos creditórios oriundos de Debêntures e CCBs vencidas no montante de R\$ 5.941 mil, que representavam 64,32% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, o saldo de direitos creditórios estava registrado pelo custo de aquisição que ocorreu em 2019. Não nos foram fornecidas maiores informações acerca dos procedimentos de cobrança adotados para a recuperação e precificação destes créditos. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes sobre o montante registrado em 14 de outubro de 2022.* **b)** *Em 14 de outubro de 2022, o Fundo possuía investimento em direitos creditórios representados por “Ações Judiciais” no montante de R\$ 3.000 mil, que representa 32,48% do patrimônio líquido do Fundo e se encontra registrado pelo valor de vencimento da operação. Conforme Instrução CVM 489, os direitos creditórios mantidos até o vencimento devem ser avaliados pelo custo amortizado tendo a receita reconhecida de forma linear através da taxa efetiva de desconto obtida no momento da aquisição. De acordo com nossos procedimentos de auditoria, com base na premissa da Instrução CVM supracitada, o valor presente dos direitos creditórios na data-base de*



auditoria é equivalente a R\$ 1.247 mil e o seu resultado aproximado para o período de R\$ 563 mil. Em função do reconhecimento integral do resultado da operação no exercício anterior, o valor desses direitos creditórios está superavaliado em pelo menos R\$ 1.753 mil em 14 de outubro de 2022 (data de transferência) e o resultado está subavaliado em pelo menos R\$ 563 mil no período de 1º de abril de 2022 a 14 de outubro de 2022. c) Em 14 de outubro de 2022, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo Strivo GAP FI RF no montante de R\$ 339 mil que representava 3,67% do patrimônio líquido do Fundo. O fundo investido ainda não possui suas demonstrações financeiras auditadas e divulgadas em função do recente início de suas atividades, conseqüentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 14 de outubro de 2022”.

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2022 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de junho de 2022, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: “**a)** Em 31 de março de 2022, o Fundo possuía aplicações, no montante de R\$ 5.941 mil, em direitos creditórios, oriundos de Debêntures e CCBs vencidas conforme mencionado em NE nº 5, que representavam 55,16% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, o saldo de direitos creditórios estava registrado pelo custo de aquisição que ocorreu em 2019. Adicionalmente, não nos foram fornecidas maiores informações acerca dos procedimentos de cobrança adotados para a recuperação e precificação destes créditos. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do montante registrado em 31 de março de 2022. **b)** Conforme descrito na nota explicativa 5.a, durante o exercício findo em 31 de março de 2022 o Fundo adquiriu direitos creditórios decorrentes de ação judicial pelo montante de R\$ 700 mil e formalizou acordo com o devedor para recebimento dos respectivos créditos no montante global de R\$ 5.000 mil, com recebimento dividido em parcelas semestrais com vencimento final previsto para janeiro de 2026, tendo reconhecido como resultado um montante de R\$ 4.300 mil. Conforme Instrução CVM 489, direitos creditórios mantidos até o vencimento devem ser avaliados pelo custo amortizado tendo a receita reconhecida de forma linear através da taxa efetiva de desconto obtida no momento da aquisição. Em função do reconhecimento integral do resultado da operação e registro dos créditos pelo valor de vencimento no momento do seu reconhecimento inicial, a receita decorrente desta operação registrada no montante de R\$ 4.300 mil está superavaliada em aproximadamente R\$ 2.316 mil, com reflexo



no valor dos direitos creditórios registrados no ativo pelo montante de R\$ 3.000 mil, que de acordo com nossos recálculos realizados para esta operação tinham em 31 de março de 2022 valor presente equivalente a R\$ 684 mil”.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.



Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 03 de agosto de 2023.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13º andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31.03.2023	% sobre o patrimônio líquido	31.03.2022	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		2	0,02	24	0,22
Disponibilidades		2	0,02	24	0,22
Títulos e valores mobiliários		318	3,48	1.887	17,52
Cotas de fundos de investimento(Nota 5)		318	3,48	1.887	17,52
Strivo Yield RF4 FIC FIM CP	262.769	285	3,12	-	-
ID Renda Fixa LP FIC FI	30	33	0,36	-	-
REAG Master FIM CP		-	-	1.887	17,52
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6)		8.941	97,88	8.941	83,02
Direitos creditórios vencidos	1	5.941	65,04	5.941	55,16
Ações judiciais	3.000	3.000	32,84	3.000	27,86
Total do ativo		9.261	101,38	10.852	100,76
Pasivo					
Valores a pagar		126	1,38	82	0,76
Direitos creditórios a identificar (Nota 6)		108	1,18	14	0,13
Taxa de administração (Nota 13.a)		12	0,13	58	0,54
Taxa de escrituração (Nota 13.a)		6	0,07	-	-
Taxa de gestão (Nota 13.a)		-	-	8	0,07
Taxa de custódia		-	-	2	0,02
Total do passivo		126	1,38	82	0,76
Patrimônio líquido		9.135	100,00	10.770	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		9.261	101,38	10.852	100,76

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Direitos creditórios (Nota 6)	<u>(10)</u>	<u>4.300</u>
Rendimentos de direitos creditórios	(10)	4.300
Título e valores mobiliários	<u>87</u>	<u>49</u>
Cotas de fundos de investimentos (Nota 5)	<u>87</u>	<u>49</u>
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	87	49
Demais receitas	<u>57</u>	<u>260</u>
Reversão de provisões do exercício anterior	-	260
Outras rendas operacionais	57	-
Demais despesas	<u>(269)</u>	<u>(459)</u>
Taxa de administração (Nota 13.a)	(204)	(296)
Taxa de escrituração (Nota 13.a)	(30)	-
Auditoria	(19)	(9)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(7)	(5)
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(4)	(103)
Taxa de custódia	-	(11)
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	(6)
Outras despesas	(5)	(29)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	<u><u>(135)</u></u>	<u><u>4.150</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	10.770	5.637
Representado por 7.184,788317 cotas por R\$ 1.498,930758 cada	10.770	-
Representado por 6.100,670059 cotas por R\$ 923,977612 cada	-	5.637
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(135)	4.150
Emissão de cotas (Nota 11.b)	-	983
Representado por 1.084,118258 cotas	-	983
Amortização de cotas (Nota 11.c)	(1.500)	
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	(1.500)	983
Patrimônio líquido no final do exercício	9.135	10.770
Representado por 7.184,788317 cotas por R\$ 1.271,458594 cada	9.135	-
Representado por 7.184,788317 cotas por R\$ 1.498,930758 cada	-	10.770

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	<u>(135)</u>	<u>4.150</u>
Ajuste para reconciliar o lucro líquido		
(-) Rendimentos com direitos creditórios	10	(4.300)
(-) Resultado com cotas de fundos	(87)	(49)
(=) Resultado ajustado	<u>(212)</u>	<u>(199)</u>
Variações de ativos e passivos		
(+/-) Cotas de fundos de investimento	1.656	(1.838)
(-/+) Direitos creditórios	(10)	1.300
(+) Despesas antecipadas	-	1
(+) Valores a identificar	94	14
(-) Taxa de administração a pagar	(46)	(122)
(+) Taxa de escrituração a pagar	6	-
(-) Taxa de gestão a pagar	(8)	(90)
(-) Taxa de custódia a pagar	(2)	(21)
(-) Taxa de fiscalização CVM a pagar	-	(4)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>1.478</u>	<u>(959)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotas	(1.500)	-
(+) Emissão de cotas	-	983
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>(1.500)</u>	<u>983</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(22)</u>	<u>24</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	24
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(22)</u>	<u>24</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Manhattan Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 25 de novembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução CVM nº 444/06, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de direitos creditórios, iniciou suas operações em 27 de novembro de 2019. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a um grupo restrito de investidores profissionais vinculados por interesse único e indissociável, nos termos definidos pela regulamentação da CVM em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu cotista a valorização das cotas de emissão do Fundo por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no capítulo V do regulamento; e/ou (ii) ativos financeiros listados no Artigo 6º abaixo, observados todos os critérios de composição de carteira estabelecidos no regulamento.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimentos - Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- i. **A vencer** - Os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- ii. **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- ii. **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1 Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Resolução	Emitida por	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Esta Resolução entrará em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 1º de abril de 2024, e revogará a atual Instrução CVM 356 e 444.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possui na data-base em 31 de março de 2023 saldo em disponibilidade no valor de R\$ 2 (2022 - R\$ 24) e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de março de 2023

<u>Cotas de fundos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado / realização</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Renda fixa	-	318	
Strivo Yield RF4 FIC FIM CP (a)	262.769	285	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI (b)	30	33	Sem vencimento

Em 31 de março de 2022

<u>Cotas de fundos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado / realização</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Multimercado	-	1.887	
REAG Master FIM CP	1.682.012	1.887	Sem vencimento

- a) O Fundo Strivo Yield RF4 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Strivo ") foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 17 de julho de 2022. O Strivo tem como público-alvo os investidores em geral que busquem investir em títulos de renda fixa. A política de investimento adotada pelo fundo consiste na seleção de ativos de renda fixa permitidos pela regulamentação em vigor e pelo regulamento do Strivo. O Strivo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

31 de janeiro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2023 sem modificação de opinião.

- b) O ID Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID Renda Fixa") foi constituído em 11 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado. O ID Renda Fixa tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados Fls, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. O ID Renda Fixa é destinado a investidores em geral que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos no regulamento, no formulário de informações complementares e que busquem retorno por meio de aplicação em fundos de investimento de renda fixa. O ID Renda Fixa iniciou suas atividades em 11 de julho de 2022 sendo dispensado de auditoria para seu exercício findo em 31 de julho de 2022.

No exercício findo em 31 de março de 2023 o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 86 (2022 - R\$ 49), registrada na rubrica de "Cotas de fundos de investimentos - Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimentos".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Tendo em vista que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, direitos de crédito originados por cedentes distintos e que cada carteira de direitos de crédito terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, o regulamento não descreve os processos de origem e das políticas de concessão dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descreve os fatores de risco associados a tais processos e políticas. Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar por escrito estar ciente e concordar com o disposto no parágrafo, por meio de assinatura de termo de adesão.

Os direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo terão processos de origem e de políticas de concessão de crédito variados e distintos, e,

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

portanto, o Fundo adotará, por meio de agente de cobrança, para cada um dos direitos de crédito inadimplidos ou carteira de direitos de crédito inadimplidos específica, diferentes estratégias e procedimentos de cobrança (extrajudicial e/ou judicial) de direitos de crédito inadimplidos, sempre buscando sucesso no pagamento de tais direitos de crédito em benefício do Fundo. Dessa forma, o regulamento não traz descrição genérica de processo de cobrança dos direitos de crédito inadimplidos, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o agente de cobrança, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar por escrito estar ciente e concordar com o disposto neste item, por meio de assinatura de termo de adesão.

O custodiante é responsável por cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente em:

- i) Conta de titularidade do Fundo; ou
- ii) Conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo custodiante (escrow account).

b) Critérios de elegibilidade

O único critério de elegibilidade a ser observado para aquisição de direitos creditórios pelo Fundo é que os direitos creditórios devem ser de titularidade de pessoas jurídicas, sociedades em geral ou universalidades de direito, incluindo fundos de investimento no momento da respectiva cessão.

O custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade em cada operação de aquisição de direitos de crédito pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Composição dos direitos creditórios

(i) Com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios apresentam os seguintes saldos em 31 de março de 2023 e 2022:

Direitos creditórios	31.03.2023	31.03.2022
(a) Cessão de créditos vencidos e debêntures	5.941	5.941
(b) Ações judiciais	3.000	3.000
Total	8.941	8.941

a) Cessão de créditos vencidos e debêntures

Os créditos compostos na rubrica “Cessão de créditos vencidos” são representados por debêntures simples, adquiridas em 27 de novembro de 2019, por R\$ 3.441 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais).

A debêntures da espécie quirografária em série única e com garantias adicionais reais e fidejussória não são conversíveis em ações, conforme definido no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples.

A emissora é a MVC Componentes Plásticos S.A., Companhia subsidiária da Marcopolo fundada em 1989, em São José dos Pinhais (PR), especializada na produção de peças e componentes de materiais plásticos e fibra de vidro.

A MVC é importante fornecedora de componentes para as indústrias automobilística, aeronáutica e ferroviária. Hoje, além da fábrica do Paraná, tem plantas industriais em Catalão (GO) e no México, além de operar unidades dedicadas junto às linhas de fabricação de carrocerias da Ciferal (Duque de Caxias, RJ), Marcopolo e Volare (Caxias do Sul, RS).

Em 12 de junho de 2020, o Fundo adquiriu direitos creditórios referente a operações de créditos vencidos e que estão arrolados na recuperação judicial da companhia devedora, além de estarem vinculados a outras medidas judiciais envolvendo os atuais credores. O valor da aquisição foi no montante de R\$ 2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais), com todos os direitos e garantias a eles vinculados.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de março de 2023, os direitos creditórios referente às operações de créditos vencidos e debêntures estão registrados pelo montante de R\$ 5.491. Este valor é composto pelos créditos de recuperação judicial referentes as classes de garantia real e quirografárias trazidas a valor presente com base no fluxo e datas de pagamento projetados e taxas considerando os juros do Brasil, inflação e riscos relacionados a cada recebimento, cujos créditos estão sendo pagos de acordo com o cronograma definido no plano de recuperação judicial com vencimento no ano de 2045.

b) Ações judiciais

No exercício findo em 31 de março de 2022, o Fundo adquiriu direitos creditórios representados "Ações judiciais", pelo montante de R\$ 700. Os títulos são caracterizados por 120 Notas Promissórias relativas ao valor principal mais juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais, expressos no processo de execução nº 5001720-77.2020.8.24.0031/SC. Durante o exercício o Fundo realizou acordo de parcelamento para quitação de débito judicializado, junto ao devedor Villa Germânia Alimentos S.A., que reconheceu o montante devido de R\$ 5.000 e reformulou o modelo de pagamento referente aos títulos.

Em 31 de março de 2022, os direitos creditórios referente às "Ações judiciais" estão registradas pelo montante de R\$ 3.000.

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base nos exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022, está assim representada:

Direitos creditórios	31.03.2023	31.03.2022
(=) Saldo inicial	8.941	5.941
(+) Aquisições	-	700
(-) Liquidações e baixas	(37)	(2.000)
(+) Rendimentos	(10)	4.300
(+) Direitos creditórios a identificar	47	-
Saldo final	8.941	8.941

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

e) Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios, nos exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022, estão apresentados conforme abaixo:

31 de março de 2023:

Devedores	A vencer	Vencidos	Total	% sobre PL
Devedor 1	-	5.941	5.941	65,04%
Devedor 2	3.000	-	3.000	32,84%
Total	3.000	5.941	8.941	97,88%

Em 31 de março de 2022:

Devedores	A vencer	Vencidos	Total	% sobre PL
Devedor 1	-	5.941	5.941	55,16%
Devedor 2	3.000	-	3.000	27,86%
Total	3.000	5.941	8.941	83,02%

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022 não foram identificadas perdas no valor recuperável dos ativos.

g) Garantias reais ou fidejussórias

Conforme escritura do instrumento particular de escritura da primeira emissão de debêntures simples, as debêntures registradas na carteira do Fundo possuem como garantias: (i) hipoteca de imóveis em 2º (segundo) grau; (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios depositados em conta vinculada; e (iii) penhor industrial de determinados equipamentos.

7. Rating

O Fundo não terá suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, conforme faculta o Artigo 23-A, inciso I, da Instrução CVM 356, considerando que a totalidade das cotas é destinada

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

exclusivamente a um grupo restrito de investidores profissionais vinculados por interesse único e indissociável.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais destacamos, de forma não taxativa, os abaixo relacionados. Antes de adquirir cotas.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos, dentre outros, aos seguintes fatores de riscos:

a) Tipos de risco

Efeitos da política econômica do Governo Federal

O Fundo, seus ativos, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos de crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e/ou (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

os negócios, a condição financeira e os resultados do cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos clientes.

Risco de liquidez

Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas. Da mesma forma, o investimento do Fundo em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso o Fundo precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Risco de mercado

O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco sobre a natureza inadimplida dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios que se encontram completamente inadimplidos existindo o risco da perda do valor total desse investimento. Conforme disposto no regulamento, poderão compor o patrimônio do Fundo direitos de crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao Fundo. Dessa forma, caso o Fundo venha a adquirir carteiras de direitos de crédito vencidos e não pagos, a valorização dos investimentos do Fundo, e, conseqüentemente, das cotas, estará diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

direitos de crédito. O Fundo poderá sofrer impacto da não recuperação dos pagamentos referentes a direitos de crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento, hipótese em que poderão ocorrer reduções de ganhos ou perda do capital investido, dos rendimentos e/ou do valor principal de quaisquer ativos do Fundo.

Risco de flutuação dos ativos financeiros

O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos de crédito e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de concentração

O Fundo não está sujeito a limites mínimos de diversificação da carteira, bem como poderá concentrar até 100% de seu patrimônio líquido em direitos de crédito cedidos por um único cedente e/ou de responsabilidade de um mesmo devedor, desde que previamente atendidas as regras da regulamentação em vigor com relação aos limites de concentração. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse devedor.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de patrimônio líquido negativo

Não obstante a diligência em colocar em prática a política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuação típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que se tenha um sistema de gerenciamento de risco, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, a realização de tais operações e de outras estratégias de investimento poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que o cotista será chamado a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de pré-pagamento dos direitos de crédito

A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos de crédito poderá ocasionar perdas ao Fundo. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de direitos de crédito reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais direitos de crédito originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que o pré-pagamento de um direito de crédito é realizado pelo valor inicial do direito de crédito atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre o cedente e o respectivo cliente devedor do direito de crédito, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito de crédito deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos de crédito passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos clientes. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos de crédito com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pela administradora e/ou pelo custodiante dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos clientes.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco decorrente da não uniformidade da política de concessão de crédito adotadas pelos cedentes

A carteira do Fundo poderá ser composta por direitos de crédito cedidos por um ou mais cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada um dos cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. O regulamento não traz descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme o cedente e a natureza do direito de crédito, sendo que o regulamento prevê apenas os critérios mínimos exigidos para tais políticas, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos de crédito que venham a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos de crédito pelo Fundo.

Risco decorrente da ausência de procedimentos totalmente uniformes de cobrança

O agente de cobrança adotará as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados direitos de créditos. O regulamento traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos direitos de crédito, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos de crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

Risco de falhas de procedimentos

Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços do Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco em relação aos documentos comprobatórios

O custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o custodiante, com a anuência do Fundo através da administradora, poderá contratar empresa especializada para guarda de documentos, cuja formalização se dará em instrumento contratual específico, a qual realizará a guarda física dos documentos comprobatórios na condição de fiel depositária. Nesse caso, o custodiante realizará auditoria dos processos de guarda efetuados pela empresa especializada para guarda de tais documentos a fim de garantir a capacidade do cumprimento dos requisitos mínimos a serem estabelecidos em contrato. A carteira do Fundo poderá conter direitos de crédito cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos de crédito.

Risco de questionamento judicial

Os direitos de crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos documentos comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas; e/ou (iii) na forma de cobrança dos direitos de crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no código de defesa do consumidor. Nestes casos, os direitos de crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

Riscos operacionais e de sistemas

Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos cedentes, do custodiante, da administradora, da gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo.

Em seu curso normal, os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pela administradora, ou por terceiros por ele contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados diretamente em (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do cedente, com movimentação exclusiva pelo banco administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o banco administrador e o Fundo, conta esta destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo custodiante. Eventualmente, se, por um equívoco, os valores referentes aos direitos de crédito transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do custodiante, ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

Risco de descontinuidade

A política de investimento do Fundo prevê que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos de crédito. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de cotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos cedentes e da capacidade destes de originar direitos de crédito para o fundo conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e de acordo com a política de investimento descrita no regulamento. Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos direitos de crédito. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no regulamento, conforme descrito no fator de risco intitulado "Risco de pré-pagamento", acima.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos de créditos de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos de crédito cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, e os cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos de crédito, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco decorrente da aquisição de direitos de crédito originados por cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial

O Fundo está apto a adquirir direitos de créditos originados de cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos direitos de crédito ao Fundo poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais cedentes, sendo que os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.

Riscos e custos de cobrança

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo cotista em assembleia geral. A administradora, a gestora, os cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o cotista deixe de aportar os recursos necessários para tanto.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade

Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de intervenção ou liquidação judicial da administradora

O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da administradora, nos termos da Lei n.º 6.024/74. Ainda assim, nos termos da referida lei, não haveria que se falar, em nenhuma hipótese, em apropriação ou incorporação aos ativos da administradora, ou de sua massa, em intervenção ou liquidação, dos ativos de titularidade de terceiros, tais como os direitos de crédito de titularidade do Fundo.

Risco da ausência de classificação de risco das cotas

As cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos no regulamento.

Riscos relacionados às operações que envolvam os fundos administrados pela administradora

Conforme previsto no regulamento, há a possibilidade de o Fundo contratar operações com (i) sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo; (ii) sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da gestora; e (iii) carteiras e/ou

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

fundos de investimento administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora ou pelas pessoas a eles ligadas acima mencionadas, o que pode acarretar perdas e prejuízos ao Fundo.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da gestora e da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos de crédito para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos de crédito ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento do cotista. Além disso, os direitos de crédito já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos ao cotista.

Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos direitos de crédito

Considerando que o Fundo poderá adquirir direitos de crédito performados e/ou a performar, poderá haver eventos que causem o inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do seu pagamento, uma vez que decorrerão de relações jurídicas mantidas entre o cedente e o devedor, sendo certo que, em decorrência da multiplicidade destes, não é possível especificar os referidos eventos.

Outros riscos

O regulamento prevê que a gestora será responsável por selecionar e analisar para aquisição pelo Fundo, direitos de crédito que atendam às disposições nele previstas, sendo que estas poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos de crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos de crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos de crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos de crédito, ocorridas antes da sua

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu cedente, e/ou (iv) na revogação da cessão dos direitos de crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nestas hipóteses os direitos de crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações do cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira, e não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<u>Período / exercícios</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 15.10.2022 a 31.03.2023	1.271,458594	(1,10)	9.175
Em 31.03.2022	1.498,930758	(62,23)	9.098

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são divididas em 02 classes, as cotas seniores e as cotas subordinadas, com as características descritas nos parágrafos e artigos a seguir.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para resgate e remuneração.

As cotas subordinadas poderão ter subclasses para efeito de resgate.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- i) Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas, observando o disposto no regulamento;
- ii) A cota sênior possui um benchmark de rentabilidade correspondente a 130% da taxa CDI, computados desde sua emissão;
- iii) Valor unitário de emissão na data da 1ª subscrição de cotas fixado no respectivo suplemento, sendo que as cotas subscritas posteriormente à data da 1ª subscrição de cotas terão seu valor unitário de emissão calculado com base no artigo 35, parágrafo único, do regulamento;
- iv) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos do regulamento;
- v) Direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota corresponderá 1 voto; e
- vi) Vedação da negociação no mercado secundário.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- i) Serão subordinadas às cotas seniores para fins de resgate, observado o disposto no regulamento.
- ii) Somente poderão ser resgatadas após o resgate das cotas seniores, em observância à razão de garantia mínima;
- iii) Valor unitário de emissão na data da 1ª subscrição de cotas fixado no respectivo suplemento, sendo que as cotas subscritas posteriormente à data da 1ª subscrição de cotas terão seu valor unitário de emissão calculado com base no regulamento;

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- iv) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos do regulamento;
- v) Direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota corresponderá 1 voto;
- vi) Vedação da negociação no mercado secundário; e
- vii) Poderão ser integralizadas ou amortizadas em direitos de crédito.

Não obstante o disposto no parágrafo terceiro, alínea "a" acima, não existe qualquer promessa do Fundo quanto ao benchmark estabelecido, este serve apenas para um referencial na busca de rentabilidade almejada pela classe da cota.

Os critérios de determinação do valor das cotas seniores, definidos no regulamento, têm como finalidade definir qual a parcela do resultado do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas seniores, considerando seu respectivo benchmark, na hipótese de amortização ou resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da administradora, da gestora, do Fundo ou do custodiante. Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas seniores não farão jus, em hipótese alguma, quando do resgate e/ou amortização de suas cotas, a uma remuneração superior a rentabilidade alvo, sendo que este representa o limite máximo de remuneração possível para essas classes de cotas.

Independentemente do valor do patrimônio líquido do Fundo, os cotistas titulares das cotas seniores não farão jus, quando do resgate de suas respectivas cotas, a uma rentabilidade superior ao respectivo benchmark que for atribuído às suas cotas, o qual representa o limite máximo de remuneração possível para as cotas da classe em questão.

Os direitos de crédito que poderão ser utilizados para a integralização de cotas serão precificados e avaliados de acordo com o disposto no regulamento para aquisição de direitos de crédito.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo emitirá cotas cujas características estão estabelecidas acima.

O valor unitário das cotas subordinadas será de R\$ 1 e a primeira emissão será de 6.000 cotas, com o patrimônio líquido inicial de R\$ 6.000, sendo o valor mínimo de investimento de R\$ 1.000.

Por deliberação da assembleia geral, novas emissões de cotas do Fundo poderão ser distribuídas, observando os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM.

Fica autorizado o cancelamento pela administradora do saldo não colocado de cotas emitidas pelo Fundo sem a necessidade de aprovação pela assembleia geral de cotistas.

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas, não havendo, portanto, requisitos de dispersão das cotas do Fundo.

Os cotistas não terão qualquer direito de preferência para subscrição de cotas em emissões subsequentes.

No exercício findo em 31 de março de 2023, não houve emissão de cotas (2022 - 1.084,118258 cotas, correspondente ao montante de R\$ 983).

c) Resgates e amortização de cotas

As cotas seniores poderão ser amortizadas mediante aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

A assembleia geral definirá também os prazos e condições para a efetivação da amortização.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, ou resgatadas, após a amortização total ou parcial, conforme o caso, ou resgate de todas as cotas seniores, caso existam.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As cotas do Fundo serão resgatadas mediante deliberação da assembleia geral de cotistas pela liquidação do Fundo.

Na hipótese de liquidação do Fundo, os titulares de cotas seniores terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos valores previstos para amortização ou resgate da respectiva série e no limite desses mesmos valores, na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas seniores.

A gestora somente enviará solicitação de amortização, não observando a ordem de prioridade de amortização estabelecida acima, em caso de excesso de cobertura.

Sempre que o Fundo contar com excesso de cobertura, a administradora, conforme orientação e solicitação da gestora, estará autorizado a realizar a amortização das cotas subordinadas.

A razão de garantia mínima do Fundo é 125%. Desde a primeira data de emissão até a liquidação do Fundo, a administradora verificará, a cada data de verificação, se a razão de garantia é igual ou superior a 125%, o que significa que o Fundo deverá ter no mínimo o percentual de 20% de seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas.

Caso, em qualquer data de verificação, o Fundo não atenda a razão mínima de garantia indicada no parágrafo acima, a administradora deverá, no mesmo dia útil, comunicar a gestora e todos os cotistas, mediante envio de correspondência, correio eletrônico ou publicação de aviso no periódico, sobre o desenquadramento do Fundo em relação a razão de garantia mínima.

A partir da data de desenquadramento, a administradora e a gestora deverão praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para que o Fundo volte a atender a razão de garantia mínima dentro do prazo máximo de 30 dias, contados da data de desenquadramento.

Enquanto persistir o desenquadramento do Fundo em relação à razão de garantia mínima, a administradora, desde que a capacidade de liquidez do Fundo permita, poderá: (i) manter o processo de aquisição de direitos creditórios; (ii) efetuar o pagamento de quaisquer amortizações de cotas;

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(iii) emitir novas cotas para fins de capitalização do Fundo; e/ou (iv) receber quaisquer valores a título de integralização de cotas.

Caso a administradora e a gestora não estabeleçam o enquadramento do fundo à razão de garantia mínima, no prazo de 30 dias a que se refere o parágrafo anterior, a administradora, conforme orientação da gestora deverá convocar a assembleias geral de cotistas para deliberar sobre eventual liquidação antecipada do Fundo.

Caso a razão de garantia seja superior a 125%, ocorrerá excesso de cobertura, podendo a gestora requerer a amortização parcial das cotas subordinadas, até o limite do excesso de cobertura, mediante solicitação dos cotistas, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer evento de liquidação.

No exercício findo em 31 de março de 2023 houve amortização de cotas no valor de R\$ 1.500 (não houve em 2022).

d) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas do Fundo são vedadas de negociação no mercado secundário.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Em 31 de março de 2023

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Strivo Gestora de Recursos Ltda.
Agente de cobrança:	Strivo Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de março de 2022

Administração:	Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Strivo Gestora de Recursos Ltda.
Agente de cobrança:	Strivo Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, custódia dos ativos, consultoria especializada, agente de cobrança, distribuição das cotas e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas e guarda da documentação que comprova o lastro dos direitos de crédito adquiridos, o Fundo pagará R\$ 18 mensais, considerando:

- i) Pela prestação de serviços de administração e gestão, dever-se-á considerar o valor fixo de R\$ 12 mensais; e
- ii) Pela prestação de serviços de escrituração, distribuição, controladoria e custódia, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 6.

A taxa de administração será paga mensalmente à administradora, por período vencido, no 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IPCA. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Não será devida taxa de performance.

Não serão devidas taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2023 houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 204 e R\$ 4 (2022 - R\$ 296 e R\$ 103), respectivamente,

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- i. 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- ii. 20,0% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- iv. 15,0% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Depósitos bancários

O Fundo possui na data-base em 31 de março de 2023 um saldo de R\$ 2 mantida em conta corrente junto a administradora.

b) Fundos investidos

O Fundo possui os seguintes fundos investidos que também são administrados pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A:

- ID RF LP FIC FI.

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Deliberações em assembleia

Em 10 de outubro de 2022 por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (i) A transferência da administração fiduciária, custódia, controladoria, distribuição e escrituração de cotas do Fundo para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar (parte), Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.695.922/0001-09, autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021.
- (ii) Os procedimentos de transferência da administração do Fundo; caso o item (i) acima seja aprovado.
- (iii) A alteração do atual prestador de serviços de auditoria por terceiro devidamente habilitado contratado pelo novo administrador para tanto.
- (iv) Indicação do diretor estatutário do novo administrador que responderá pelas obrigações do Fundo perante a CVM pela administração do Fundo, a partir da data da transferência;
- (v) A indicação do diretor estatutário do novo administrador que responderá pelas obrigações do Fundo perante a RFB, a partir da data da transferência;

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (vi) A destituição do atual administrador da função de distribuidor de cotas do Fundo e a contratação da nova administradora para o desempenho desta função;
- (vii) A transferência da prestação dos serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria do Fundo;
- (viii) Aprovar a continuidade da prestação de serviço pela gestora; e
- (ix) A autorização ao novo administrador do Fundo, caso o item (i) acima seja aprovado, a realizar todos os procedimentos necessários e alterações ao regulamento do Fundo, com a finalidade de refletir as alterações aprovadas.

Em 1º de julho de 2022 por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (i) A aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2022;
- (ii) A amortização de cotas do Fundo no valor líquido de R\$ 1.500 a ser realizada em até 5 dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e
- (iii) A autorização para que a administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 10 de fevereiro 2022, foram deliberados e aprovados os seguintes:

- (i) A substituição da Reag Administração de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, 2 Conjunto 1.701, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº Atual gestora Strivo Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, no

Manhattan - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 1.155, sala 902, Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.411.697/0001-66, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.461 de 19 de fevereiro de 2021.

(ii) A alteração do Anexo I definições a fim de:

- (a) Incluir o termo definido B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, em razão da fusão entre Bm&fBovespa e a CETIP S.A. Mercados Organizados, bem como utilizar esse termo em substituição do termo CETIP em todo o teor do regulamento;
- (b) Excluir o termo definido CETIP S.A. Mercados Organizados em razão da fusão entre Bm&fBovespa e a CETIP S.A. Mercados Organizados, bem como substituir este termo por B3 em todo teor do regulamento;
- (c) Alterar a definição do termo gestora, para incluir os dados da nova gestora;
- (d) Excluir o termo definido Instrução CVM 539, em decorrência de sua revogação pela Resolução CVM nº 30, substituindo todas as suas referências no regulamento do Fundo;
- (e) Alterar a definição do termo investidores profissionais, em razão dessa definição mencionar a Instrução CVM 539 substituída pela Resolução CVM nº 30; e
- (f) Incluir o termo definido Resolução CVM nº 30, pelas razões expostas na alínea (d) acima.

(iii) Alteração da redação dos seguintes artigos do regulamento do Fundo:

19. Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2023 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

**Manhattan - Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 34.553.995/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos
Exercícios Findos em 31 de março de 2023 e 2022**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
